

027/93

23.9

Ives Gandra da Silva Martins 93

Ives Gandra da Silva Martins

UM AJUSTE FISCAL CANHESTRO

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,
*Professor Titular de Direito Constitucional da
Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie,
Presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da
Federação do Comércio do Estado de S.Paulo.*

Em debate com o deputado Benito Gama, em Seminário na Bahia, realizado nos últimos dias de Dezembro de 92, admitia, o eminente parlamentar, que se a Receita Federal cobrasse de todos os sonegadores (tomada essa expressão "lato sensu", abrangendo, inclusive, inadimplentes e os grandes "sonegadores oficiais" dos governos e das estatais), a carga tributária brasileira ficaria entre 42 a 48%, dados que não conflitam com aqueles apresentados pelos Deputados Delfim Netto e José Serra.

A constatação do preclaro deputado é a confirmação de que a carga tributária brasileira é elevadíssima para quem paga e quem paga é exatamente aquele que será onerado pelo ajuste fiscal. Pretende-se, pois, consagrar a ineficácia da Receita em cobrar (a culpa não é dos agentes fiscais, mas do 1º Ministério do governo anterior, que desmontou a máquina arrecadatória), onerando-se a produção e distribuição de bens e prestação de serviços, de forma fantástica.

O projeto do governo foi apresentado como substitutivo ao PEC 48 (Projeto de Emenda Constitucional do Deputado Luís Carlos Hauly, que se lastreava na minha proposta de 5 tributos). Conseguiram, todavia,

0564 - JORNAL CEPAD - 25.02.93

Ives Gandra da Silva Martins

os deputados Roberto Ponte e Flávio Rocha aprovar também substitutivo ao PEC 17 (Projeto de Emenda Constitucional do Deputado Flávio Rocha, que encampava a proposta de Marcos Cintra de imposto único), conciliando as 3 correntes simplificadoras, a saber: a proposta Flávio Rocha-Marcos Cintra, a proposta Luiz Carlos Hauly-Ives Gandra e a proposta de imposto seletivo de Luiz Roberto Ponte. Assim, as duas propostas de emenda constitucional, a do governo, que considero complicada, pois acrescenta novos impostos ao sistema atual e a dos deputados Rocha-Ponte, que é simplificadora, reduzindo o sistema a 5 grandes impostos, estão sendo discutidas.

Embora preferisse discutir as duas propostas na ampla revisão constitucional, a ser realizada a partir de outubro de 93, se tivesse que adotar agora uma proposta de reforma tributária, seria francamente favorável à aprovação do projeto simplificador, que facilita a vida da Receita e dos contribuintes, e não aquela do governo, que complica ambas e que pretende elevar a carga tributária real de 44% para mais de 50%, e que, implicitamente, parte do princípio de que os bons deverão continuar pagando pelos maus, porque o governo não sabe e não pode fiscalizar os sonegadores.

Em outras palavras, porque o governo não quer melhorar o instrumental de arrecadação no sistema atual, que já é pesadíssimo, pretende criar mais impostos para desespero dos bons e indiferença dos maus pagadores, que até se divertirão, pois, quanto mais complicados forem os impostos e maior o seu número, mais difícil será a Receita tornar-se eficiente na tarefa de fiscalizar.

Infelizmente, a desastrosa proposta governamental já foi aprovada em dois turnos na Câmara dos Deputados e em um turno no Senado. Sobre criar o IPMF, imposto provisório sobre operações financeiras, criticado pelo próprio governo, a emenda governamental cria outros instrumentos redutores do direito do contribuinte, seja em nível de acesso ao Poder Judiciário, seja no poder maior outorgado aos Erários das unidades federativas.

Ives Gandra da Silva Martins

Trago tais considerações aos leitores da Revista da APAS, pois me parece que não têm, os parlamentares e o governo, o direito de continuar a pressionar os contribuintes para sustentar sua reconhecida inoperância, punindo os bons e privilegiando os maus, por mero preconceito contra a própria máquina arrecadatória, que, se mais prestigiada e com sistema mais simples, cumpriria melhor suas funções do que pode agora cumprir.

Há anos atrás, pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, à época em que eu o presidia, e Jornal da Tarde, iniciamos a campanha do "Diga Não ao Leão". Creio seja o momento de se encetar idêntica campanha para que se "Diga Não ao Ajuste Fiscal", visto que qualquer que seja o resultado da última votação do Senado, a regulamentação por lei complementar ainda possibilitará movimento popular de repúdio ao novo assalto tributário.

IGSM/mos
aajcanhe